



## AGENDA FISCAL

### IRS 2023

Organize e prepare a entrega da sua declaração em 2024, tendo em atenção os seguintes pontos:



#### AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DAS FINANÇAS

Verifique as senhas de acesso ao portal das finanças e de todos os elementos do seu agregado familiar.

#### DESPESAS DEDUTÍVEIS - 16 A 31 DE MARÇO

Consulte as despesas para dedução à coleta do IRS pela AT.

Caso verifique alguma omissão ou inexatidão reclame das despesas gerais e/ou faturas.

Deve fazê-lo, individualmente, por cada titular de despesas incluindo os dependentes, mediante autenticação com o número de identificação fiscal (NIF) e a respetiva senha de acesso.

Estas incluem, para além das faturas constantes do e-Fatura, as despesas comunicadas à AT por outras entidades, como propinas de universidades, taxas moderadoras, juros de crédito à habitação, entre outras.



---

---

## ENTIDADE A CONSIGNAR - ATÉ 31 MARÇO

---

---



Comunique a entidade à qual pretende consignar o IRS ou IVA, ou ambos.

---

---

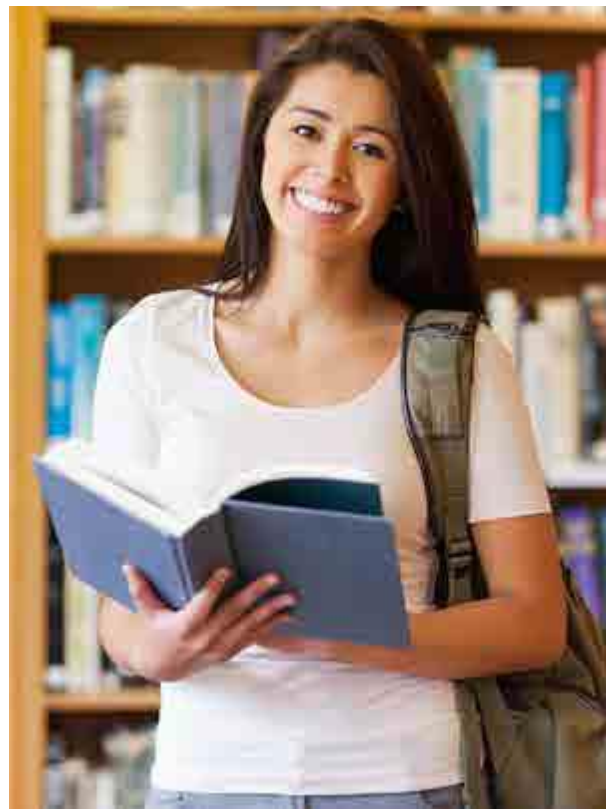
## IRS - ESTUDANTE DEPENDENTE

---

---

Os estudantes com rendimentos beneficiam de uma exclusão de tributação em IRS, até ao limite anual de 5\*IAS<sup>1</sup>, desde que:

- se encontrem a frequentar um estabelecimento de ensino integrado no sistema nacional de educação ou reconhecido como tendo fins análogos pelos ministérios competentes;
- continuem a ser considerados dependentes para efeitos fiscais;
- obtenham rendimentos de trabalho da categoria A (trabalhadores por conta de outrem), da categoria B (trabalhador dependente -recibos verdes ou ato isolado).



---

---

## Até à data da Entrega do IRS - IBAN

---

---

- Registe ou atualize o seu IBAN através do qual pretende receber o reembolso caso este seja apurado;



---

<sup>1</sup> Em 2024, o Indexante de Apoios Sociais (IAS) é de 509,26€.

## IRS JOVEM

O IRS Jovem destina-se aos jovens que obtenham rendimentos de trabalho dependente e/ou profissional/empresarial (Cat. A/B), pela primeira vez, após a conclusão de um ciclo de estudos. É um regime que atribui durante 5 anos uma isenção sobre os rendimentos, desde que reunidas as seguintes condições (idade entre 18 e 26 anos; ter concluído um ciclo de estudos igual ou superior ao ciclo secundário; não ser considerado dependente).

A idade é estendida até aos 30 anos, inclusive, no caso de o ciclo de estudos concluído corresponder ao doutoramento.

Para 2024 a isenção foi fixada em:

- 100% no 1º ano, com o limite de 40 \* IAS;
- 75% no 2º ano, até um máximo de 30 \* IAS;
- 50% nos 3º e 4º anos, com o limite de 20 \* IAS;
- 25% no 5º ano, com um teto de 10 vezes o IAS.



## IRS AUTOMÁTICO - 2023 - NOVIDADE

| Rendimentos, Retenções e Despesas  |                      |
|--|----------------------|
| <b>Rendimentos e Retenções</b>   |                      |
| Rendimentos  | 15.014,03 €          |
| Plusvalias   |                      |
| Impostos Retidos   | 1.876,72 €           |
| Substituição   | 69,12 €              |
| Plusvalias   | ver detalhe          |
| <b>Despesas para deduções à coleta</b>   |                      |
| Despesas gerais familiares   | 1.130,48 €           |
| Saúde e seguros de saúde   | 234,49 €             |
| Educação e formação  | 0,00 €               |
| Encargos com imóveis   | 0,00 €               |
| Encargos com lares   | 0,00 €               |
| Capitulação de Futuro  | 0,00 €               |
| Ver detalhe  |                      |
| ❗ Caso os dados apresentados não correspondam aos valores corretos dos rendimentos, retenções e deduções do ano deve proceder à entrega de uma declaração de IRS, modelo 3, nos termos gerais. |                      |
| <b>Pré Liquidação</b>  |                      |
| Declaração Previsível  |                      |
| Montante Passivo A   |                      |
| Conservação  |                      |
| Indique se pretende conservar  |                      |
| 100% IRS   | 10% do IRS Suportado |
| A Receber  | 108,44 €             |
| Demonstração de Liquidação e Declaração  |                      |

- O universo da declaração automática de IRS foi alargado aos sujeitos passivos que façam aplicações financeiras em contas individuais geridas no regime público de capitalização (façam contribuições adicionais ao longo da vida para complementar a reforma).

Para mais informações consulte o folheto informativo disponível no Portal das Finanças:

[https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/Folhetos\\_informativos/Documents/IRS\\_automatico\\_2023.pdf](https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Folhetos_informativos/Documents/IRS_automatico_2023.pdf)

# PRÉMIO SALARIAL

## PARA JOVENS - MAIO/JULHO

O prémio salarial de valorização das qualificações no mercado de trabalho tem o objetivo de recompensar o prosseguimento de estudos superiores e, simultaneamente, de contribuir para a valorização dos rendimentos dos jovens qualificados que trabalham no País.

O valor pago anualmente, durante o número de anos equivalente à duração regular do ciclo de estudos conducente à atribuição de cada grau académico, corresponde a:

- Licenciatura: 697 euros;
- Mestrado: 1500 euros; ou
- Mestrado integrado: 697 euros pelo período correspondente à licenciatura e 1500 euros pelo período correspondente ao mestrado.

Os jovens têm de ter:

- até 35 anos de idade, inclusive, no ano de atribuição do Prémio Salarial;
- obtido em Portugal, o grau académico de licenciado e/ou de mestre, ou, ter obtido grau académico estrangeiro, reconhecido em Portugal como tendo um nível, objetivos e natureza idêntico àqueles mesmos graus portugueses, a partir do ano de 2023, inclusive;
- rendimentos do trabalho, por conta de outrem (categoria A) ou independente (categoria B);
- entregue declaração de rendimentos para efeitos de IRS, dentro do prazo legal;
- a situação tributária regularizada, à data do pagamento do Prémio Salarial;
- residência fiscal em Portugal.

Os graus obtidos antes de 2023 qualificam para o Prémio Salarial se o número de anos do ciclo de estudos (licenciatura ou mestrado) for superior aos anos que decorreram desde o seu término até 2023. Neste caso, a atribuição do Prémio Salarial será pelo número de anos remanescente. O Prémio Salarial depende de requerimento, efetuado através de formulário eletrónico disponível no portal ePortugal até ao final do mês de maio do ano seguinte à verificação dos pressupostos para a sua atribuição.

A AT efetua a verificação dos pressupostos da sua competência e procede ao pagamento do Prémio Salarial até 30 de julho.

Para mais informação consulte o folheto disponível no Portal das Finanças:

[https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/Folhetos\\_informativos/Documents/Premio\\_Salarial.pdf](https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Folhetos_informativos/Documents/Premio_Salarial.pdf)



---

# Complemento Garantia para a Infância

---

**Até 31 de março**

---

- Verificação do apuramento, atribuição e ordem de transferência do complemento garantia para a Infância;
- Pagamento do complemento efetuado por transferência bancária, aos beneficiários da dedução à coleta;
  - ❖ IBAN associado na base de dados da AT;
  - ❖ IBAN confirmado, caso exista, quando da submissão da declaração de IRS;



Portaria n.º 55/2023, de 01/03 – Aprova a regulamentação do Complemento Garantia para Infância, tendo em vista apoiar as famílias com crianças e jovens com menos de 18 anos.

---

## IUC

**Durante o mês e até dia 1 de abril**

---

- Pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra em março.



## E-Fatura

**“Nem tudo é imposto. Ao declarar passo a beneficiar!”**

- Quando exige fatura o contribuinte garante que os impostos que pagamos são entregues ao Estado.
- É um dever de cidadania que aumenta a justiça, contribuindo para o combate à fraude e evasão fiscal.
- Só assim o país e a região avançam.
- Se todos contribuírem para o bem comum, o esforço a exigir a cada um será menor.
- Ao validar com regularidade as suas faturas na APP e-fatura ou no site está a garantir que todas as suas despesas ficam corretamente classificadas para as deduções de IRS.

